



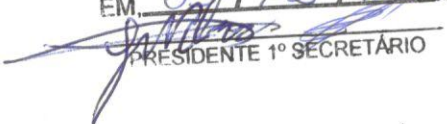
Prefeitura Municipal
RIACHO
DE SANTO ANTÔNIO

Projeto de Lei nº 344 /2020, de 27 de Novembro de 2020.

APROVADO

EM.

03/11/2020


PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO


Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 15% (quinze por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2020, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 297/2019, dá outras providências.

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 297/2019, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2o – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de Novembro de 2020.

Riacho de Santo Antônio, 27 de Novembro de 2020.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO

RECEBIDO
EM 30/11/2020
 11:30